

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE MARÇO 2025.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO ANEXO TIA BIJOCA DA ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ DO PEIXE, A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRIGIDA BRITO MACIEL – TIA BIJOCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desmembrado o Anexo Maria Brígida Brito Maciel - Tia Bijoca da Escola Municipal Igarapé do Peixe, localizado na comunidade Bonito do Aporema, Distrito do Aporema/Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º. Fica criada a Escola Municipal Maria Brígida Brito Maciel - Tia Bijoca, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, com sede na edificação outrora utilizada como Anexo da Escola Municipal Igarapé do Peixe, conforme desmembramento estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. A supervisão, acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao plano de funcionamento da Escola Municipal Maria Brígida Brito Maciel - Tia Bijoca, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários para seu regular funcionamento.

Art. 5º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2025.03.07 10:13:17
-0300

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

